

## **LEI ORDINÁRIA Nº 909**

*de 24 de outubro de 1997*

### **DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Capítulo I.***

##### ***DA FINALIDADE***

***Art. 1º..*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Nacional de Saúde, Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul, um lote de terreno urbano nº 17 (dezessete), da quadra "8", medindo o dito lote 12,50 x 30,00 metros, ditos de frente aos fundos, ou sejam, 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Antônio Maria Coelho, na Vila Coronel Camisão, nesta cidade de Jardim-MS, matrícula nº 10.472, ficha 001 do livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, assinando a escritura pública de doação.*

***Art. 2º..*** *O terreno doado destina-se a construção de um prédio para a Fundação Nacional de Saúde, nesta cidade.*

***Art. 3º..*** *As despesas cartoriais decorrentes da transferência da propriedade correrão por conta da beneficiária.*

***Art. 4º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE 24 DE OUTUBRO DE 1997*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 909/1997 - 24 de outubro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*